RESOLUÇÃO Nº 264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.000

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2.001.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2.000

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Erechim, RS, 26 de Setembro de 2.000.

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
1º Secretário

ANEXO I

01000000 000 LEGISLATIVO
01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 000 AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa e através da Internet, Interlegis e retransmissão da TV Senado, bem como de outros órgãos públicos, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

02 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RETROPROJETOR E FLIP CHART PARA PROMOÇÃO DE PALESTRAS NO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Através destes aparelhos poderá o Legislativo melhor atender suas necessidades quando da promoção de palestras, seminários, encontros e/ou atividades afins.

03 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICA COM MEMÓRIA COM FITA DE IMPRESSÃO E CORREÇÃO

OBJETIVO: Tornar ágil o trabalho burocrático afeto, principalmente à Secretaria da Casa, em vista ao volume diário de documentos necessários para expedição.

04 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: - Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

05 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

OBJETIVO: Adquirir títulos representantivos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

06 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FIRMAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO RAMAIS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER E SOMAR, MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos de bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo, através de contratos de prestação de serviços com firmas especializadas.

07 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços aos Vereadores e à Comunidade;
- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.
- Implantação de independência financeira e administrativa própria (Pagadoria).

08 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Senhores Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.

09 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

10 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedidos de Informações e outros similares.

11 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO (EMISSORAS DE RÁDIO AM E JORNAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO), VISANDO INFORMAR A COMUNIDADE DOS ATOS PRATICADOS NA CASA, ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.

OBJETIVO: Celebrar contrato com a imprensa (emissoras de rádio AM e jornais oficiais do município), através de agência de publicidade, como determina a legislação, com o objetivo de informar a comunidade sobre os atos praticados no Legislativo, como reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como todos os expedientes decorrentes das mesmas e documentação de interesse do Poder Legislativo erechinense.

12 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VIDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

13 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SIMILARES

OBJETIVO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado ou similares para dar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa.

14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENCADERNAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente diversos para o bom andamento do serviço burorático e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas.

15 - DESPESAS COM SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

OBJETIVO - As despesas com o subsídio dos Agentes Políticos não poderá exceder a 40% da remuneração estabelecida para os Deputados Estaduais, em contrapartida as despesas da Câmara Municipal não pode ultrapassar o montante de 8% da Receita do Município, e as despesas com Folha de Pagamento não poderão ultrapassar 70% do Orçamento da Câmara, de acordo com o disposto no Art. 29 e 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 25.

16 - AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA REVELAÇÕES DE FILMES PARA ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA.

OBJETIVO – Aquisição de laboratório fotográfico para revelações de filmes para instituir o Arquivo Histórico da Câmara.

17 - ASSINATURA DE CONTRATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI ORGÂNICA COM O REGIMENTO INTERNO E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEGISLATIVO

OBJETIVO – Contratar empresas especializadas visando revisão e adequação da Lei Orgânica com o Regimento Interno e outros documentos pertinentes ao Legislativo.

18 – AQUISIÇÃO DE CD´s, FITAS DE VIDEO E ASSIMILADOS VISANDO ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA

OBJETIVO – Aquisição de cd´s, fitas de video e assimilados visando arquivo histórico da câmara

19 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL VISANDO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE SENHORES VEREADORES E ASSESSORES, BEM COMO DE SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO – Aquisição de um veículo para deslocamento e transporte dos Senhores Vereadores e Assessores da Câmara Municipal.

METAS PREVISTAS:

- Aquisição de computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo, inclusive informatização dos gabinetes dos Senhores Vereadores;
- Aquisição de aparelho de retroprojetor e flip chart desmontável, para promoção de palestras;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa, bem como a Internet, aparelhagem para instalação da Interlegis e para retransmissão da TV Senado e outros órgãos públicos similares, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de máquinas de escrever eletrônica com memória e com fita de impressão e corretiva, para agilizar os serviços da Casa;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Celebrar contratos de manutenção com firmas especializadas para manter em perfeito estado, as máquinas de escrever e somar, terminais telefônicos, máquinas xerográficas e equipamentos de informática;
- Aquisição e instalação de central telefônica digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resolução das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em cursos de treinamento, de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;
- Atender as necessidades de pessoal, através da criação de cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de concursos públicos do Legislativo e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Implantação de independência financeira e administrativa própria (Pagadoria).
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;
- Realização de programa de rádio em emissoras AM, visando levar informações do Legislativo à população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais oficiais do município, visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo, através de agência de publicidade como determina a Legislação;
- Aquisição de aparelhos de ar condicionado ou similar para dar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa;

- Aquisição de materiais de expediente diversos para o bom andamento do serviço burocrático e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas;
- As despesas com o subsídio dos Agentes Políticos não poderão exceder a 40% da remuneração estabelecida para os Deputados Estaduais, em contrapartida as despesas da Câmara Municipal não podendo ultrapassar o montante de 8% da Receita do Município, e as despesas com Folha de Pagamento não poderão ultrapassar 70% do Orçamento da Câmara, de acordo com o disposto no Art. 29 e 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 25.
- - Aquisição de laboratório fotográfico para revelações de filmes para instituir o Arquivo Histórico da Câmara.
- Contratar empresas especializadas visando revisão e adequação da Lei Orgânica com o Regimento Interno e outros documentos pertinentes ao Legislativo.
- Aquisição de cd´s, fitas de video e assimilados visando arquivo histórico da Câmara.
- Aquisição de um veículo para deslocamento e transporte dos Senhores Vereadores e Assessores da Câmara Municipal.